



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 53:

Que autoriza o Poder Executivo a proceder suplementação de Verbas.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas:

a - 8.04.3 - Material de expediente	Cr\$ 5.700,00
b - 8.02.4b- Diárias do Prefeito	Cr\$30.665,00
c - 8.02.4a-Transporte do Prefeito	Cr\$17.900,00
d - 8.04.4a-Serviços postal telegráf.	Cr\$ 3.688,00
e - 8.48.4 - Diversos auxílios	Cr\$22.000,00
f - 8.62.3 - Consêrto da rêde Telef.	Cr\$33.072,00
g - 8.81.1 - Operários em ruas e praças	Cr\$39.050,00
h - 8.82.1 - Operários em estradas	Cr\$75.070,00

Art. 2º - Para a suplementação destas verbas fica o Poder Executivo autorizado a dispor do excesso de arrecadação do corrente exercicio financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, 23 de novembro de 1963.

Edwin E. Berger
Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

V. Affonso Magolo
V. Affonso Magolo
Secretário Municipal